



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 16/04/2001

Maria da Glória Mascarenhas
Assessoria AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 470 /2001, de 16 de abril de 2001.

Institui Comissão de Julgamento de Infrações para os serviços que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XXV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Julgamento de Infrações para os serviços de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi, Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas – Mototáxi, Transporte Coletivo de Escolares e Serviço Rodoviário de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **SÔNIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS, Presidente;**
- **ELIANE DA SILVA ALVES, Secretária;**
- **BRÁULIO PEREIRA SILVA;**
- **RICARDO ROCHA GOMES;**
- **HERBERT DA SILVA BAYER;**
- **ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS;**
- **PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas